



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone:11-4449-1444 - E-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

ATO DA MESA N°001/2023

(de 3 de janeiro de 2023)

Dispõe sobre: **Assinatura em conjunto do Presidente e do Secretário Legislativo de Administração, para os pagamentos e movimentação econômico-financeira realizada pela Câmara Municipal, através de créditos - cheques – e os respectivos documentos.**

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2023 foi empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio de 01/01/2023 a 31/12/2024, em que foi eleito para Presidente o Sr. **CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**, com mandato até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Resolução 001/21, cabe ao Secretário Legislativo de Administração, orientar o Presidente quanto as suas decisões administrativas, bem como fazer cumprir as determinações deste executando tarefas por ele delegadas;

CONSIDERANDO que, sempre que houver alteração nos exercícios dos cargos de Presidente da Câmara e do Secretário Legislativo de Administração deverão ser juntados nas instituições bancárias os respectivos atos de posse e nomeação, em substituição aos anteriores,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º O Presidente, Vereador Sr. **CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES** e o Secretário Legislativo de Administração, Sr. **GILMAURO PAULINO DA SILVA**, assinarão em conjunto todos os cheques para os respectivos pagamentos e farão também toda a movimentação econômico-financeira, por meio dos competentes documentos formalizadores, junto às instituições bancárias em que existem contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Franco da Rocha.

Art. 2º Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas, bem como os registros e emissão dos demonstrativos e balanços contábeis da Câmara Municipal. Além de assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira em conjunto com servidor designado.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário Legislativo de Administração, Sr. **GILMAURO PAULINO DA SILVA**, a representar a Edilidade junto à Receita Federal e promover as alterações que se fizerem necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone:11-4449-1444 - E-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

(Ato da Mesa Nº 001/2023 - Fl.2)

Art. 4º Para o disposto no artigo anterior, deverão ser encaminhados aos estabelecimentos creditícios em questão, bem como à Receita Federal, os respectivos atos de posse e de nomeação em substituição aos anteriores.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

~~Cesar A.C. Rodrigues (Cesinha)~~
~~Vereador Presidente~~

CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES
Presidente

RODRIGO VINICIUS DE LIMA
1ª Secretário

RAMON ESTEVES DE MELO ROCHA
2º Secretário

Publicado na Secretaria Legislativa de Administração, nesta data.

GILMAURO PAULINO DA SILVA
Secretário Legislativo de Administração